

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/02/2023 | Edição: 36 | Seção: 2 | Página: 19

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU n.º 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução n.º 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, tendo em vista o art. 9, inciso I, combinado com o art. 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto n.º 7.311, de 22 de setembro de 2010; o Edital n.º 73/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI n.º 1428974), de 22 de novembro de 2021 - Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no DOU n.º 220, de 24 de novembro de 2021, Seção 3, págs. 75 a 87 e suas alterações; o Edital n.º 62 REIT - CEA/IFRO (SEI n.º 1625338), de 14 de junho de 2022 - Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no DOU n.º 113, de 15 de junho de 2022, Seção 3, págs. 102 a 106; o Despacho n.º 44/2023/REIT - DGP (SEI n.º 1851735), bem como o constante nos autos do Processo SEI n.º 23243.009733/2022-76, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a), em caráter efetivo, para o quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) e classificado(a) no Edital n.º 62 REIT - CEA/IFRO, de 14 de junho de 2022 - Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no DOU n.º 113, de 15 de junho de 2022, Seção 3, págs. 102 a 106, para compor o quadro de Professores(as) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regidos(as) pela Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, deste Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Processo	Candidato	Classe/ Nível de Capacitação/ Padrão de Vencimento	Cargo	Código de Vaga	Unidade
<u>23243.001224/2023-86</u>	MATEUS RODRIGUES LEAL	D/I/01	FÍSICA	0711964*	CampusGuajará-Mirim

* Vaga oriunda de vacância

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas tomará as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.